

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 27 de novembro de 2025.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **9/12/25**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND. | QTD. |
|------|---|------|------|
| 1    | Serviço de fornecimento e instalação de divisórias fixas e porta de giro em vidro temperado nas salas da DIHAB e DIRAD, localizadas no 2º pavimento do Edifício Sede da POUPEX. | SV   | 2    |

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
- Estar devidamente assinada pelo responsável;

***Obs.: Utilizar o modelo de proposta anexo.***

### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [artur.fernandes@poupex.com.br](mailto:artur.fernandes@poupex.com.br)

### **DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0032/2025

## ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos destinados à instalação de divisórias fixas e porta de giro em vidro temperado nas salas da DIHAB e DIRAD, localizadas no 2º pavimento do Edifício Sede da POUPEX, Setor Militar Urbano, Brasília/DF.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atendimento à solicitação AtendePEX nº 267543, que solicita a alteração de leiaute na DIHAB e DIRAD, objetivando adaptar a antiga Sala da Secretária para uso pela Assessoria e transformar a atual Sala de Assessoria em Sala de Reuniões.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O valor total para execução dos serviços é de **R\$ 19.789,84 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Anexo I.

3.2. Os preços unitários devem incluir todos os custos necessários à execução do serviço, como mão de obra, impostos, taxas, diárias e demais encargos.

### 4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. O prazo para execução é de até 30 dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serão instaladas divisórias fixas em vidro temperado incolor de 10 mm, conforme o padrão existente no Edifício Sede e o projeto arquitetônico, nas salas da DIRAD e da DIHAB, ambas localizadas no 2º Pav. do Edifício Sede da POUPEX (Figuras 1 e 2).

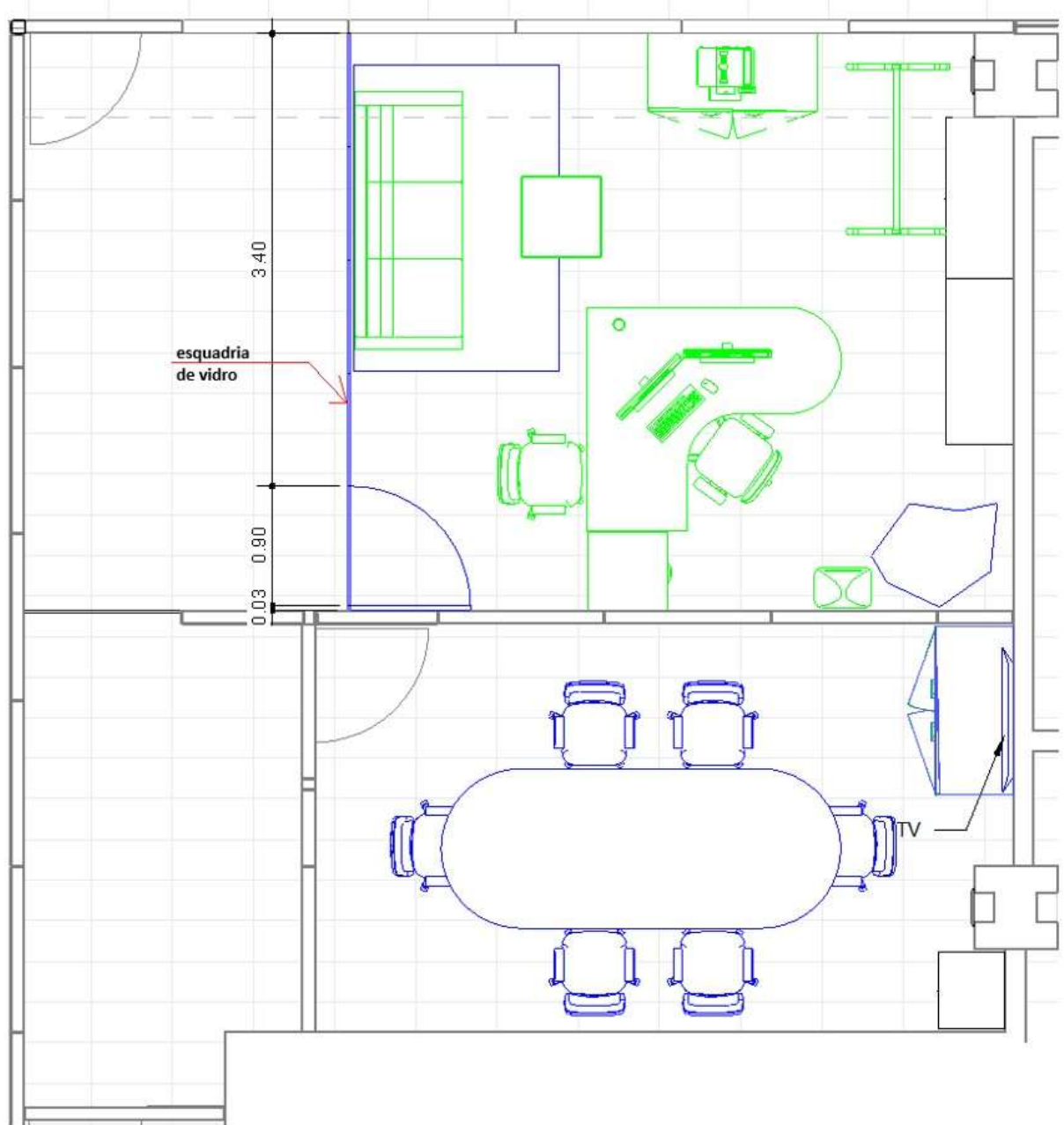


Figura 1 - Planta baixa da sala da DIHAB.

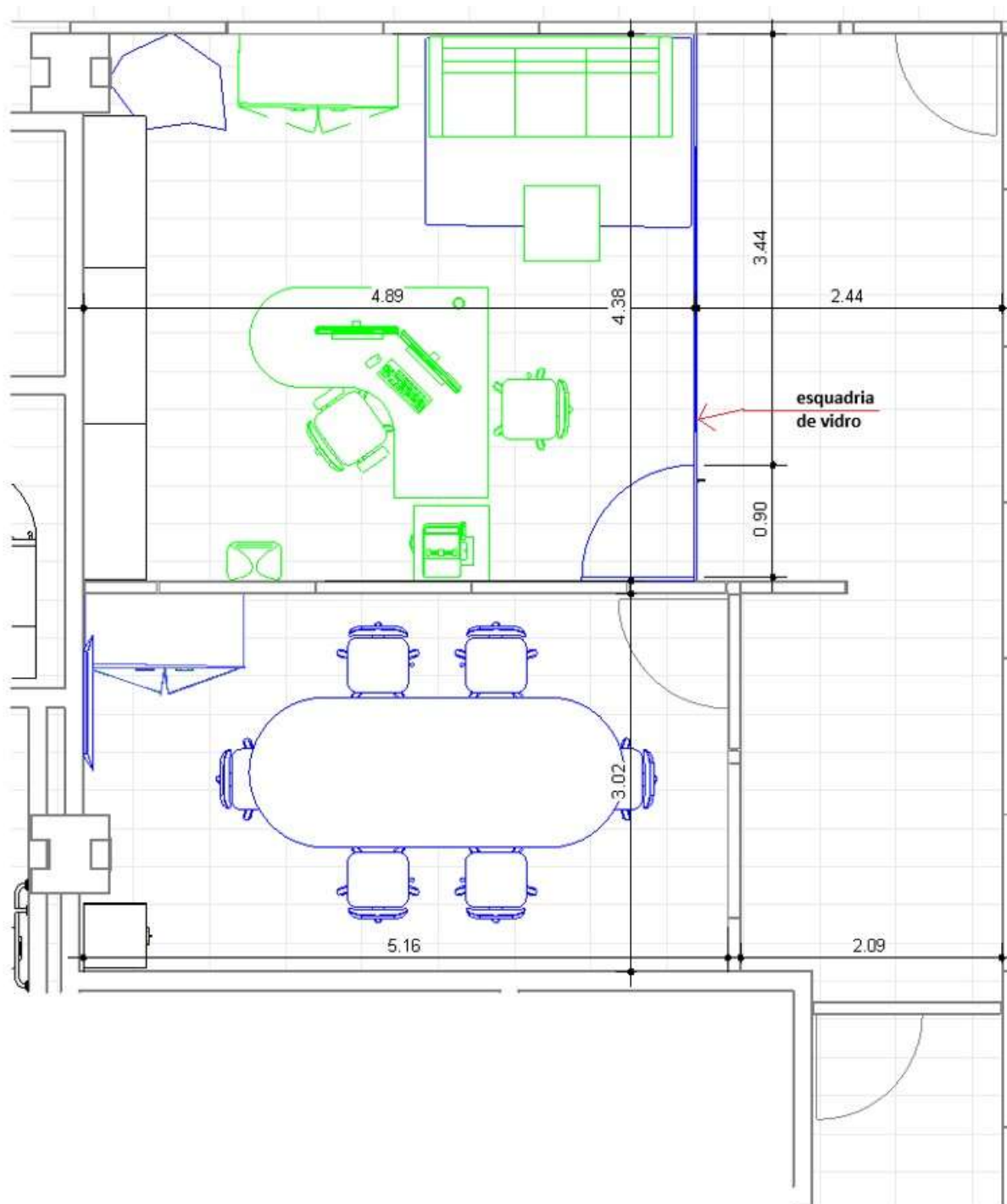


Figura 2 – Planta Baixa da sala da DIRAD.

5.2 Antes da instalação das divisórias e das portas de giro, deve ser montada estrutura acima do forro de gesso para sustentar os perfis metálicos nas lajes de cada sala.

5.3 Para instalar a estrutura metálica acima do forro, é necessário consultar a equipe de Manutenção da Sede (GEASE) para definir os pontos de fixação na laje, evitando danos às instalações existentes.

5.4 A equipe de Manutenção da Sede também deverá ser consultada para a definição dos cortes nas placas de forros e respectivos perfis estruturantes.

5.5 Todas as medidas deverão ser conferidas in loco antes da confecção das divisórias e portas.

5.6 O puxador tubular da porta de correr deve seguir o modelo DORMA já utilizado nas portas de vidro do Edifício (confirmar com a equipe de Manutenção da Sede todas as características).



Figura 3 - Imagem ilustrativa com as faixas e puxador DORMA

5.7 Os painéis e a porta de vidro devem receber faixas adesivadas nas cores azul e vermelha, conforme o padrão da Sede (verificar in loco dimensões e altura; ver Figura 3).

5.8 Os painéis de vidro devem ter dimensões seguras e compatíveis com os vãos, garantindo a qualidade no acabamento. Altura aproximada do pé-direito: 2,75 m **(confirmar medidas antes da confecção)**.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos estão previstos no Centro de Custo GEASE – CONSERVAÇÃO, REPAROS E ADAPTAÇÕES DE BENS PJ – 8.1.7.21.90.00.01.0002 – POUPEX.

## **7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**

7.1. A CONTRATANTE exercerá, sem prejuízo ou dispensa da supervisão e gerenciamento da CONTRATADA, ampla supervisão, controle e Fiscalização sobre a execução da obra, por intermédio de equipe própria de preposto devidamente credenciado, ou empresa CONTRATADA, que atuará na Fiscalização de todas as etapas da execução das obras e serviços, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, sem restrições, a ação desses agentes.

7.2. Essa fiscalização será preventiva, sem interferir na metodologia da CONTRATADA, nem transferir à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pela execução, que permanece integralmente com a CONTRATADA.

7.3. A Fiscalização da CONTRATANTE poderá:

7.3.1 Exigir que a CONTRATADA exclua da equipe, designada para a realização dos serviços, qualquer pessoa por ela empregada ou empregado da subcontratada que, a critério da CONTRATANTE, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista numa conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao ambiente no local da execução das obras e serviços, ou, ainda, de qualquer forma venha prejudicar o andamento normal da execução da obra, a imagem da CONTRATANTE ou que prejudique a relação dessa com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição da referida pessoa;

7.3.2 Notificar a CONTRATADA sobre a utilização de equipamentos e ferramentas inadequados, ou processos inseguros para a realização dos serviços;

7.3.3 Recusar serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas e normas vigentes, apresentando as devidas justificativas, registrando-as no diário de obra;

7.3.4 Requerer a realização de testes de materiais, equipamentos e serviços que julgar necessários, principalmente quando apresentarem deficiência ou divergência em relação aos croquis indicados nas Figuras 1 e 2 ou às especificações e normas técnicas vigentes;

7.3.5 Determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com os croquis indicados nas Figuras 1 e 2 e/ou com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança de pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa causar prejuízos de difícil ou impossível reparação;

7.3.6 Decidir, em nome da CONTRATANTE e no limite de suas atribuições, as demais questões que venham a ser suscitadas quanto à execução do objeto contratado; e

7.3.7 As ações ora tratadas serão formalizadas pela equipe de Fiscalização e supervisão por meio de relatórios, assinados pelas partes.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O regime de execução dos serviços será o de **empreitada por preço global**, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar o objeto contratado pelo valor total previamente estabelecido, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

8.2. A CONTRATADA deve **concordar expressamente** com as condições deste documento, ciente de que eventuais aditivos por **falhas ou omissões** não poderão, no total, ultrapassar **10%** do valor global do contrato.

8.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços, que se fizerem necessários à execução das obras, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia, devidamente atualizado, sendo firmados, para isso, aditamentos a este, prevalecendo, obrigatoriamente, os preços unitários do orçamento, previstos na proposta da CONTRATADA. Nos casos em que os preços unitários dos serviços acrescidos à obra não constarem do orçamento apresentado na proposta, serão considerados como referência aqueles constantes do SINAPI, ou supletivamente por outro banco público nesta ordem, com justificativas das possíveis divergências, e estes deverão ser submetidos à prévia aprovação da CONTRATANTE. Em qualquer hipótese, a CONTRATANTE só aditará este Contrato, autorizando a variação do volume de serviços, após a análise dos respectivos efeitos de custo e da real necessidade técnica.

8.4. Os aditivos contratuais contarão com orçamentos específicos, que deverão ser elaborados pela Fiscalização do contrato.

8.5. Eventos previsíveis, como chuvas sazonais, variação sazonal de preços de insumos ou dissídios coletivos de empregados, não darão ensejo a revisão contratual.

8.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente contratação, até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

8.7. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento da mão de obra necessária à execução dos serviços.

8.8. A CONTRATADA será exclusivamente responsável por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes dos serviços contratados (mesmo que resultem de caso fortuito ou qualquer outra causa), bem como pelas indenizações devidas a terceiros por fatos oriundos da execução dos serviços e/ou de ações ou omissões da CONTRATADA, inclusive se ocorrerem em via pública.

8.9. A CONTRATADA é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a CONTRATANTE, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados.

8.10. Desde já, a CONTRATADA obriga-se a excluir a CONTRATANTE de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação de serviços objeto desta concorrência, isentando a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.

8.11. Caso seja mantida a presença da CONTRATANTE em eventuais reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações, administrativas ou judiciais, que tenham como fundamento matérias reguladas na legislação já referida, a CONTRATADA obriga-se, desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação nesse sentido, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação ou do valor efetivamente pago, em conformidade com o Art. 408 do Código Civil.

## **9. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS**

9.1. Consideram-se como produtos mais sustentáveis aqueles:

9.1.1 Cujo processo produtivo implique menor uso de energia, água e matéria prima.

9.1.2 Cujo processo produtivo implique geração reduzida de resíduos tóxicos e gases de efeito estufa.

9.2. A CONTRATADA deverá:

9.2.1 Observar, no caso de contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/1962, bem como outras similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

9.2.2 Buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.2.3 Estabelecer, sempre que possível e no que couber, margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010.

9.2.4 Utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários.

9.2.5 Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando EPI e coletiva necessários.

9.2.6 Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional.

9.2.7 Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

## **10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação, a partir da apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência do presente contrato, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

10.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.4. Na suspeita ou ocorrência de qualquer acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração (“Incidente”) que envolva os Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato, a Parte que tomou ciência do evento deverá comunicar a outra Parte dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazendo no mínimo as informações exigidas no art. 48, § 1º da LGPD, além de outras que porventura forem solicitadas e que possibilitem a condução de investigação e perícia forense relacionada ao Incidente.

10.5. Esta contratação se classifica como de **Risco Baixo** devido o serviço ser caracterizado como de pequeno porte, além de não exigir nenhum dos seguintes fatores:

- o volume de dados pessoais envolvidos na atividade de tratamento (quando o tratamento ocorre em larga escala);
- os tipos de dados pessoais envolvidos (dados pessoais sensíveis, dados pessoais de crianças, dados pessoais comportamentais, dados pessoais financeiros);
- o uso de tecnologias emergentes ou inovadoras (métodos capazes de tornar obsoletas aplicações tecnológicas comuns);
- o tratamento automatizado de dados pessoais ou baseado em inteligência artificial;
- o uso de dados pessoais sensíveis biométricos e/ou reconhecimento facial;
- a realização de atividades de monitoramento; e
- a realização de atividades de forma sistematizada (de forma organizada, metódica, estruturada e, por vezes, automatizada).

10.6. A Contratante se classifica como agente **Operador**, por realizar o tratamento de dados pertencentes à contratada, que por sua vez, é o agente Controlador. Esta poderá definir e elementos acessórios, como as medidas de segurança e de prevenção a serem adotadas.

## 11. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

11.1. A Gestão do Contrato será do Otavio Fontoura Souto Maior e a Fiscalização Técnica será da Arq. Milena Azevedo de Souza.

**ANEXOS**

ANEXO I: Planilha orçamentária de referência.

Brasília-DF, 14/11/2025.

MILENA AZEVEDO DE SOUZA  
Arq. Urb. – CAU A60196-9

KEILA NISSAHE TAKAGI FRAZÃO Arq.  
Urb. – CAU A87605-4  
Gerente de Divisão de Engenharia

AUTORIZO:

MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA  
Eng. Fort. Constr. – CREA 022788/D-PE  
Gerente Executivo de Engenharia

ANEXO I

| Item | Código Banco | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total    | Peso (%) |
|------|--------------|---|-----|--------|------------|--------------------|----------|----------|
| 1    |              | ADM   |     | 1      |            | 568,22             | 568,22   | 2,84 %   |
| 1.1  | SINAPI       | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 17,5   | 26,51      | 32,47              | 568,22   | 2,84 %   |
| 2    |              | ESQUADRIAS DIRAD  |     | 1      |            | 9.766,64           | 9.766,64 | 48,75 %  |
| 2.1  | SINAPI       | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS  | m²  | 9,4    | 430,96     | 527,92             | 4.962,44 | 24,77 %  |
| 2.2  | SINAPI       | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA DORMA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021  | UN  | 1      | 1.954,30   | 2.394,01           | 2.394,01 | 11,95 %  |
| 2.3  | SINAPI       | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA. AF_01/2021 | UN  | 1      | 290,17     | 355,45             | 355,45   | 1,77 %   |
| 2.4  | SBC          | PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPL0 INOX ESCOVADO 30CM  | UN  | 1      | 180,74     | 221,40             | 221,40   | 1,11 %   |
| 2.5  | SBC          | ADESIVO JATEADO PARA APLICACAO EM VIDRO   | m²  | 1,6    | 32,38      | 39,66              | 63,45    | 0,32 %   |
| 2.6  | ORSE         | Perfil em alumínio 3" x 1.1/2" na, cor N/P/B  | m   | 6,5    | 58,28      | 71,39              | 464,03   | 2,32 %   |
| 2.7  | SINAPI       | SUPORTE PARA 2 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM PARA FIXAÇÃO DA DIVISORIA DE VIDRO, POR METRO DE PERFIL FIXADO. AF_09/2023                | M   | 4,34   | 4,70       | 5,75               | 24,95    | 0,12 %   |
| 2.8  | SINAPI       | TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 1,50 MM, DIAMETRO = 1 1/2"  | M   | 2,8    | 75,00      | 91,87              | 257,23   | 1,28 %   |
| 2.9  | FDE          | PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM FIXADO EM LAJE  | M   | 4,34   | 165,23     | 202,40             | 878,41   | 4,38 %   |
| 2.10 | SINAPI       | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023   | m²  | 4,2    | 2,22       | 2,71               | 11,38    | 0,06 %   |
| 2.11 | SINAPI       | INSTALAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023   | m²  | 4,2    | 26,03      | 31,88              | 133,89   | 0,67 %   |
| 3    |              | ESQUADRIAS DIHAB  |     | 1      |            | 9.700,25           | 9.700,25 | 48,42 %  |
| 3.1  | SINAPI       | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS  | m²  | 9,29   | 430,96     | 527,92             | 4.904,37 | 24,48 %  |

**Obra**  
Fornecimento e Instalação de divisórias de Vidro Temperado 10 mm e Porta de Giro nas Diretorias DIRAD e na DIHAB-ND

**Bancos**  
SINAPI - 08/2025 - Distrito Federal  
SBC - 09/2025 - Distrito Federal  
SEINFRA - 028 - Ceará  
FDE - 07/2025 - São Paulo

**B.D.I.**  
SINAPI - 08/2025 - Distrito Federal 22,5%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

|      |           |        |   |    |     |          |          |          |         |
|------|-----------|--------|---|----|-----|----------|----------|----------|---------|
| 3.2  | 102184    | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA DORMA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021  | UN | 1   | 1.954,30 | 2.394,01 | 2.394,01 | 11,95 % |
| 3.3  | 102189    | SINAPI | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA. AF_01/2021 | UN | 1   | 290,17   | 355,45   | 355,45   | 1,77 %  |
| 3.4  | 140561    | SBC    | PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM  | UN | 1   | 180,74   | 221,40   | 221,40   | 1,11 %  |
| 3.5  | 200511    | SBC    | ADESIVO JATEADO PARA APLICACAO EM VIDRO   | m² | 1,6 | 32,38    | 39,66    | 63,45    | 0,32 %  |
| 3.6  | 12159     | ORSE   | Perfil em alumínio 3" x 1.1/2" na, cor N/PIB  | m  | 6,5 | 59,28    | 71,39    | 464,03   | 2,32 %  |
| 3.7  | 90462     | SINAPI | SUPORTE PARA 2 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 150 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM PARA FIXAÇÃO DA DIVISÓRIA DE VIDRO, POR METRO DE PERFIL FIXADO. AF_09/2023                | M  | 4,3 | 4,70     | 5,75     | 24,72    | 0,12 %  |
| 3.8  | 00044362  | SINAPI | TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 1,50 MM, DIAMETRO = 1 1/2"  | M  | 2,8 | 75,00    | 91,87    | 257,23   | 1,28 %  |
| 3.9  | 06.03.037 | FDE    | PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM FIXADO EM LAJE  | M  | 4,3 | 165,23   | 202,40   | 870,32   | 4,34 %  |
| 3.10 | 97640     | SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023   | m² | 4,2 | 2,22     | 2,71     | 11,38    | 0,06 %  |
| 3.11 | 104757    | SINAPI | INSTALAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023   | m² | 4,2 | 26,03    | 31,88    | 133,89   | 0,67 %  |

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

16.355,66  
3.679,45  
20.035,11

**RODRIGO DOMINGUES DE SOUZA ALVES:82691185168**  
Assinado de forma digital por RODRIGO DOMINGUES DE SOUZA ALVES:82691185168  
Dados: 2025.11.14 13:13:15 -03'00"

Rodrigo Domingues de Souza Alves  
Setor de Engenharia